

**Edital de seleção 008/2025 - Assessoria Jurídica**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Termo de Fomento Nº 952348/2023 - MDHC**

A Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua torna pública a realização do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal para a execução de Projeto do Centro Estadual de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e Catadores de Material Reciclável – CEDDH, vide Termo de Referência integrante do Termo de Fomento nº 952348 de 2023, pactuado com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, disponível para acesso no Site institucional.

**I – DO OBJETO**

Contratação de serviço de Assessoria Jurídica responsável por acompanhar o Centro Estadual de Defesa dos Direitos Humanos para a População e Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis – CEDDH, como determinado nos termos do Plano de Trabalho pactuado na parceria em questão.

| Produto                                                                                               | UN | Período | Valor mensal | Valor Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------------|-------------|
| 1. Relatórios mensais contendo especificações das ações realizadas no âmbito das atividades do CEDDH. | 01 | 3 meses | R\$2.300,00  | R\$6.900,00 |
| 2. Relatório final, contendo dados sobre a violência sofrida pela PSR.                                |    |         |              |             |

## **II - ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA E SEU DESENVOLVIMENTO**

- a) Acompanhamento das atividades do CEDDH-MG, nas situações de defesa e promoção dos direitos da população em situação e trajetória de rua;
- b) Assessorar, através de instruções jurídicas, os processos em andamento acompanhados pelo CEDDH-MG;
- c) Auxiliar na elaboração de documentos;
- d) Participar dos plantões realizados pelo CEDDH- MG, visando atendimento da PSR;
- e) Acompanhar os registros de violações dos direitos da PSR;
- f) Acompanhar a demanda proveniente de outros municípios quanto às instruções de atuação nos casos de violações de direitos da PSR;
- g) Acompanhar e atuar junto a outras instituições do poder judiciário, do legislativo e do executivo;
- h) Proceder nos desdobramentos junto a órgãos públicos e privados, advindos dos registros de violação de direitos da PSR;
- i) Trabalhar articulado com os outros profissionais do projeto visando a produção de dados sobre as violações de direitos da PSR;

## **III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- a) Advogado e/ou sociedade de advogados com experiência na atuação com direitos humanos, bem como OAB ativa em MG;
- b) Habilidades técnicas e formação compatíveis com o objeto;
- c) Disponibilidade para contratação e início imediato dos trabalhos.

## **IV - CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- a) O contratado deverá estar regularmente inscrito enquanto pessoa jurídica, seja como sociedade unipessoal de advocacia; ou como sociedade de advogados, em razão do objeto estritamente jurídico dos serviços a serem prestados.
- b) Os serviços e resultados a serem prestados pelo contratado, conforme descritos na cláusula III da presente convocação, contarão, com suas especificidades, do contrato a ser assinado pelas partes.

## **V - ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO**

Tempo de execução: 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

A vigência do contrato poderá ser prorrogada conforme anuência das partes e prazo do Termo de Fomento;

Valor total do contrato: R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Os pagamentos serão realizados mensalmente mediante entrega de relatório, contendo as atividades realizadas, sendo o último efetuado após a entrega do Relatório Final com produção de dados – produto 2 do item I – Do Objeto.

## **VI – SELEÇÃO**

O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

- a) Análise de documentação comprobatória de atendimento aos critérios da seleção - Relatório de atividades realizadas, contratos de trabalho, e/ou currículo de sócios ou profissionais da equipe (PJ);
- b) Entrevista.

Obs.: caso seja necessário a contratação de pessoal para desenvolvimento das atividades, estas serão de responsabilidade da contratada.

A participação dos candidatos neste processo de seleção não implica obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Pastoral a avaliação da conveniência e oportunidade. Caso haja necessidade, poderão ocorrer outros processos de seleção para identificação do perfil necessário para atuação.

## **VII – PRAZOS**

- Recebimento de currículos: 25 de julho até 03 de agosto de 2025 (23:59 horas, currículos após esse horário serão desconsiderados).
- Análise dos currículos e seleção para entrevistas: 04 de agosto de 2025;
- Realização das entrevistas: 05 de agosto de 2025;
- Divulgação do resultado: 05 de agosto de 2025.

Admissão imediata mediante entrega da documentação completa.

Os currículos deverão ser encaminhados para o e-mail: [pastoralderruanacional@gmail.com](mailto:pastoralderruanacional@gmail.com)  
Assunto: Edital de Seleção nº 008/2025 – Com o cargo pretendido ou entregues na Rua Luiz Chagas Carvalho, 40 – Dona Clara - Belo Horizonte/MG das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

- Acesse o site para acompanhar as etapas e resultado final: <https://www.ceddmg.org/>

Belo Horizonte, 24 de julho de 2025.

---

Presidente

**ASSOCIAÇÃO PASTORAL NACIONAL POVO DA RUA**